

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.**

**EDITAL Nº 011/2016 – Unidade de Ituiutaba**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

UNIDADE: ITUIUTABA							
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	TURNO <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>1</sup>		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1ª	DIREITO	Direito Processual Penal II	M/N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
		Direito Processual Penal III					
		Direito Penal II - Parte especial					
		Ciência Política e Teoria Geral do Estado					
		Estágio Supervisionado I					
2	ENGENHARIA ELÉTRICA	Circuitos Elétricos III	M/T/N	1	Engenharia Elétrica	Áreas Afins	20 h
		Instalações Elétricas I					
		Máquinas Elétricas I					
3	SUCRO <sup>5</sup>	Matemática Aplicada	N	1	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Engenharia	Áreas Afins	20 h
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Física Básica					
		Fundamentos de Matemática					
		Física Geral e Experimental					
	QUÍMICA	Cálculo Diferencial e Integral I					
Cálculo Diferencial e Integral II							
4	DIREITO	Psicologia Geral e Jurídica	M/N	1	Psicologia	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Filosofia e Ética					
	PSICOLOGIA	Condições Especiais de Desenvolvimento Humano					
		Psicologia Escolar II					
5	PSICOLOGIA	Estágio Básico I	M/T/N	1	Psicologia	Ciências ou Educação Sexual	20 h
		Estágio Profissionalizante I e II					
		Estágio Básico II					
6ª	DIREITO	Direito Falimentar e Recuperacional	M/N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
		Direito Empresarial I					
		Direito Empresarial II					
		Direito Empresarial III					

7	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	Aspectos Jurídicos I	N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
	DIREITO	História do Direito	M/T				
		Trabalho de Conclusão de Curso <sup>4</sup>					
		Filosofia Geral e do Direito					
8	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Laboratório de Circuitos Lógicos	M/T	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Álgebra Linear	M/T/N				
		Eletrônica II					
	QUÍMICA	Álgebra Linear	N				
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Geometria Analítica e álgebra Linear	M/N					
9	AGRONOMIA	Química Orgânica	M/T/N	1	Licenciatura ou Bacharelado em Química	Áreas Afins	20 h
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bioquímica Aplicada à Educação Física					
	QUÍMICA	Química Geral I	N				
		Química Orgânica I					
Introdução ao Laboratório de Química							
10	ENGENHARIA ELÉTRICA	Princípios de Controle e Servomecanismos	M/T/N	1	Engenharia Elétrica	Áreas Afins	20 h
		Princípios de Comunicações					
		Análise de Sinais					
11 <sup>3</sup>	DIREITO	Direito das Obrigações	M/N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
		Estágio Prática Forense Civil e Prática de Arbitragem, Negociação, Mediação e Conciliação					
		Direito Constitucional II					
		Direitos Reais					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ética Profissional da Educação Física	N				
		Legislação Aplicada à Educação Física					
12	PSICOLOGIA	Psicopatologia Geral I	M/T/N	1	Psicologia	Psicologia da Saúde	20 h
		Psicopatologia Geral II					
		Estágio Profissionalizante II (a ou b) - Estágio Supervisionado					
		Ética Profissional					
13	ENGENHARIA ELÉTRICA	Dispositivos Eletromagnéticos	M/T/N	1	Engenharia Elétrica	Áreas Afins	20 h
		Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica					
		Eletrônica Digital					
14	AGRONOMIA	Cálculo Aplicado à Agronomia	M/T/N	1	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou Engenharias	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Introdução a Modelos Probabilísticos	M/T				
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Introdução aos Modelos Probabilísticos	M/T/N				
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noções de Cálculo I	N				
		Noções de Cálculo II					

15 <sup>ª</sup>	DIREITO	Direito Processual Penal I	M/T/N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
		Estágio Supervisionado I					
		Estágio Supervisionado II					
		Estágio de Prática Jurídica – Supervisionado					
		Direito Penal III - Leis Especiais					
16	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	N	1	Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Ciências Biológicas	Áreas Afins	20 h
	AGRONOMIA	Entomologia Agrícola	M/T/N				
		Zoologia dos vertebrados					
		Plantas Daninhas					
	GESTÃO AMBIENTAL	Fundamentos em Meio Ambiente	N				
Educação Ambiental							
17	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Sistemas Operacionais I	M/T	1	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação	Áreas Afins	20 h
		Arquitetura de Computadores					
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Tópicos em Engenharia I	M/T/N				
		Linguagens de Programação					
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Sistemas de Informações Integrados	N				
		Tópicos Avançados em Programação					
Estágio Supervisionado							
18 <sup>ª</sup>	DIREITO	Teoria Geral do Processo	M/T/N	1	Direito	Áreas Afins	20 h
		Direito de Família					
		Direito Previdenciário					
		Direitos Reais					
19	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cálculo Diferencial e Integral I	M/T/N	1	Engenharia ou Licenciatura em Matemática	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Cálculo Diferencial e Integral II					
20	PSICOLOGIA	Psicologia Social II	M/N	1	Psicologia	Gestão Pública da Saúde	20 h
		Estágio Básico III					
		Desenvolvimento Humano I					
21	PSICOLOGIA	Técnicas Projetivas em Psicologia Clínica	M/N	1	Psicologia	Psicologia Jurídica	20 h
		Psicologia Jurídica					
		Psicologia Social I					
22	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Cálculo Numérico	M/T/N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação	Áreas Afins	20 h
		Sistemas Distribuídos					
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Estágio Supervisionado I					
		Ciência, Tecnologia e Sociedade					
		Linguagem de Programação					

23	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Compiladores	M/T/N	1	Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação	Áreas Afins	20 h
		Tópicos Avançados em Informática II					
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Desenho CAD					
		Cálculo Numérico					
		Desenho					
24	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Programação orientada a objetos	M/T/N	1	Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica	Áreas Afins	20 h
		Tópicos Especiais I					
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Programação Orientada a Objetos I					
		Programação Orientada a Objetos II					
		Sistemas Operacionais II					

<sup>1</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

<sup>2</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>3</sup> Regularmente inscrito na OAB com disponibilidade para atuar no Núcleo de Prática Jurídica

<sup>4</sup> Também considerada como disciplina pela Unidade Acadêmica

<sup>5</sup> SUCRO: Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

**2.3.** O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período de 29 de fevereiro e 01, 02, 03, 04 e 07 de março de 2016.

**3.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

**3.2.2.** Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**3.3.** O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço: Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - ITUIUTABA/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas. E-mail: [itbauemg@gmail.com](mailto:itbauemg@gmail.com)

**3.3.1.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

**3.4.** A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições via correios.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

#### 4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

**4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- k) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);

**4.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**4.2.4.** Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

**4.2.6.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

**4.2.7.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

---

**5.1.** Período da seleção: 09 e 10 de março de 2016.

**5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

**5.2.2.** A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 11 de março de 2016 e publicado no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## 7. DOS RECURSOS

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br), devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se inscreveu.

**7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 21 de março de 2016.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação do resultado final.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

---

**9.1.** O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

**9.2.** Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

## 10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

**10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.

**10.2.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

**11.1.** A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.120,28	3.509,08
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.240,55	7.018,15

### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	728,76	2.387,65
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.457,52	4.775,30

### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	335,79	1.398,57
40 HORAS	1.771,30	354,26	671,59	2.797,15

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

- 12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.
- 12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

## ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	<b>ENSINO</b>		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
		Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)	3
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

- Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
- Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.